

Aviso n.º 315/2009**Nomeação definitiva de uma técnica superior de 1.ª classe — área jurídica**

Por despacho do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Algarve:

Paula Cristina da Silva e Cunha Negrita Fitas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal público da Entidade Regional de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 460.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

9 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.
301079352

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 4/2009**

Por despacho de 05-12-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Ângela Maria Gallus — Autorizado o contrato como Leitora, em regime de tempo parcial, a 60%, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03-09-2008, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

18 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 426/2009

Por despacho de 01/10/2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Pedro Quítalo Marvão — autorizado o contrato a termo resolutivo certo como Professor Auxiliar Convitado em regime de exclusividade, na Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01-10-2008, pelo período de um ano, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 195.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, relativo ao recrutamento do professor auxiliar convitado em regime de exclusividade, Doutor José Pedro Quítalo Marvão

A comissão científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, designada pelo Reitor da Universidade do Algarve, pelo seu Despacho. RT. 38/08 de 14 de Agosto, na sua reunião de 25 de Setembro de 2008, tendo por base os pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, subscritos pelo Doutor Hugo Faria da Fonseca Gil Ferreira, Professor Catedrático Jubilado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, pelo Doutor Pedro Freire Costa, Professor Catedrático com Agregação da Universidade Nova de Lisboa e pela Doutora Teresa Maria Fonseca de Moura, Professora Associada da Universidade Nova de Lisboa, depois de apreciado o curriculum do Doutor José Pedro Quítalo Marvão, considerou que o mesmo preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, dada a sua competência científica e pedagógica, pelo que aprovou por unanimidade a sua proposta de contratação como Professor Auxiliar Convitado.

O Presidente da Comissão Científica, Doutor José Manuel Castelhana Ribeiro Ponte, Professor Catedrático Convitado da Universidade do Algarve.

18 de Dezembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Edital n.º 15/2009**

A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e Reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe

foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no D.R., se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de Professor Catedrático do Grupo/Subgrupo 8 — Biologia.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e no 1 do artigo 44.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.), publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-07, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º I;

b) 10 exemplares, em suporte de papel, e ainda dois exemplares em suporte digital (CD), do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado de registo criminal;

d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

III — Os documentos a que aludem as als. c) a e) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e Universidade a que pertence;

d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º Piso do Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago — 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das als. c) a e) do n.º II, e concomitantemente, do cumprimento do exarado em III, desde

que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48.º e 49.º, n.º 1.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º a 48.º, n.º 1 do artigo 49.º e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7.

IX — Métodos e critérios de avaliação:

1 — Método de avaliação — avaliação curricular.

2 — Critérios de avaliação — mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*, dos candidatos.

A determinação do mérito dos candidatos à luz dos critérios gerais acima enunciados será feita com recurso a um conjunto de sub-factores a seguir discriminados:

3 — Mérito absoluto — Constitui requisito necessário à admissão a concurso em sede de mérito absoluto a autoria ou co-autoria de pelo menos 45 (quarenta e cinco) artigos indexados no *ISI Web of Science* como *document type = article*. Sem prejuízo da verificação da mencionada condição, o júri poderá ainda proceder à exclusão dos candidatos cujo *curriculum* global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situem na área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

4 — Sub-factores de avaliação:

4.1 — Relativos ao mérito científico (MC):

4.1.1 — Produção científica (PC) — Aferindo-se a qualidade e quantidade da produção científica vertida designadamente em livros, artigos em revistas, comunicações em congressos. Considerando-se nesse âmbito a quantidade e natureza das publicações e o impacto das mesmas no seio da comunidade científica através do número de citações ou referências feitas por outros autores, bem como do factor de impacto relativo dentro de cada sub-área conforme *ISI Web of Science*.

4.1.2 — Condução e realização de projectos científicos (CRPC) — Considerando-se a qualidade e quantidade de projectos científicos em que se envolveu, o exercício efectivo de actividades de condução e bem assim os seus resultados. No que concerne à aferição da qualidade dos projectos, ter-se-á em consideração o volume de financiamento, o grau de exigência do concurso e as avaliações de que foram alvo, bem como os resultados a que deram origem, designadamente, traduzidos em novos produtos ou serviços. Será dada especial ênfase ao grau de internacionalização das actividades e projectos científicos. A Avaliação deste sub-factor terá ainda em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, aferidas pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

4.1.3. — Constituição de equipas científicas (CEC) — Aferindo-se a capacidade para promover, organizar e liderar equipas científicas, e bem assim orientar trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

4.1.4 — Intervenção nas comunidades (científica, profissional e outras) (ICCP) — Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica, profissional e outras (por exemplo, autarquias, associações, escolas, ONGs), expressa, designadamente através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação

de palestras convidadas, participação em júris académicos, actividades de consultadoria.

4.1.5 — Dinamização de actividade científica (DAC) — Considerando-se a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão.

4.1.6 — Outros factores com relevância para o mérito científico (OFRC) — Considerando-se o prestígio profissional e pessoal na comunidade científica que poderá ser avaliado, por exemplo, pelo nível e impacto dos trabalhos, tendo em conta os conhecimentos revelados com reflexo no meio envolvente e na sua carreira científica e ou pelo grau de empenho revelado na sua própria formação contínua e actualizada e na adaptação às modernas tecnologias e ou pela contribuição para a melhoria do sistema, quer através de formação de novos doutores, quer da dinâmica e disponibilidade revelada nos lugares em que as funções foram prestadas.

4.2 — Relativos ao mérito pedagógico:

4.2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos ao nível nacional (CPPN) — Avaliando-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos designadamente programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudo, ou reformar e aperfeiçoar projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

4.2.2 — Coordenação de projectos pedagógicos ao nível internacional (CPPI) — Avaliando-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos ao nível internacional designadamente coordenação planeamento de novos cursos ou programas de estudo ao nível da pós-graduação, ou reformar e aperfeiçoar projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

4.2.3 — Produção de material pedagógico (PMP) — Considerando-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou actas de prestígio.

4.2.4 — Dinamização pedagógica (DP) — Tendo em linha de conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição de origem do candidato, designadamente através da participação em órgãos de gestão.

4.2.5 — Actividade lectiva (AL) — Avaliando-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo sempre que possível a métodos baseados em recolhas de opinião alargadas, designadamente inquéritos pedagógicos.

4.2.6 — Outros factores com relevância para o mérito pedagógico (OFRP) — Considerando-se o prestígio profissional e pessoal na comunidade académica que poderá ser avaliado, por exemplo, pelo nível e impacto dos trabalhos, tendo em conta os conhecimentos revelados com reflexo na sua carreira académica e na comunidade envolvente, mormente junto do pessoal discente, e ou pelo grau de empenho revelado na sua própria formação contínua e actualizada e na adaptação às modernas tecnologias e ou pela contribuição para a melhoria do sistema, quer através da formação de novos doutores, quer da dinâmica e disponibilidade revelada nos lugares em que as funções foram prestadas e ou expressos pelos resultados de inquéritos pedagógicos.

4.3 — Método classificativo — cada membro do júri pronunciar-se-á fundamentadamente sobre a ordenação que ache preferível. O candidato que obtiver o maior número de votos para primeiro lugar será o candidato a nomear. O resultado do concurso constará de relatório final subscrito por todos os membros do júri. O júri pontuará todos os factores na escala de 0 a 100 (P). Os pesos (W) associados aos sub-factores de avaliação são os constantes da tabela seguinte:

Pesos associados aos sub-factores de avaliação

Critérios	Pesos	Factores	Pesos
Mérito científico (MC)	$W_{MC}=0,65$	Produção científica (PC)	$W_{PC} = 0,35$
		Condução e realização de projectos científicos (CRPC)	$W_{CRPC} = 0,15$
		Constituição de equipas científicas (CEC)	$W_{CEC} = 0,1$
		Intervenção nas comunidades (científica, profissional e outras) (ICCP)	$W_{ICCP} = 0,1$
		Dinamização de actividade científica (DAC)	$W_{DAC} = 0,1$
		Outros factores com relevância para o mérito científico (OFRC)	$W_{OFRC} = 0,2$
			$\sum W = 1$
Mérito pedagógico (MP)	$W_{MP}=0,35$	Coordenação de projectos pedagógicos nacional (CPPN)	$W_{CPPN} = 0,2$
		Coordenação de projectos pedagógicos internacional (CPPI)	$W_{CPPI} = 0,2$
		Produção de material pedagógico (PMP)	$W_{PMP} = 0,2$

Critérios	Pesos	Factores	Pesos
		Dinamização pedagógica (DP)	$W_{DP} = 0,1$
		Actividade lectiva (AL)	$W_{AL} = 0,1$
		Outros factores com relevância para o mérito pedagógico (OFRP)	$W_{OFRP} = 0,2$
	$\sum W = 1$		$\sum W = 1$

A pontuação final (PF) de cada candidata(o) será calculada da seguinte forma:

$$PF = W_{MC} * (W_{PC} * P_{PC} + W_{CRPC} * P_{CRPC} + W_{CEC} * P_{CEC} + W_{ICCP} * P_{ICCP} + W_{DAC} * P_{DAC} + W_{OFRP} * P_{OFRP}) + W_{MP} * (W_{CPPN} * P_{CPPN} + W_{CPPI} * P_{CPPI} + W_{PMP} * P_{PMP} + W_{DP} * P_{DP} + W_{AL} * P_{AL} + W_{OFRP} * P_{OFRP})$$

X — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Milton Simões Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria da Luz da Costa Pereira Mathias, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos, Professora Catedrática do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro.

XI — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

24 de Novembro de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 427/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Dezembro de 2008: Licenciada Dulce Maria da Cruz Gomes dos Santos, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior — nomeada em Comissão de Serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, com vista à sua reclassificação na categoria supramencionada, do quadro de pessoal não docente.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008, por se verificarem os pressupostos de retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 428/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Dezembro de 2008: Maria de Lurdes Reis Ruana, Auxiliar de Manutenção, do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior

— nomeada em Comissão de Serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo, da Carreira de Assistente Administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, com vista à sua reclassificação na categoria supramencionada, do quadro de pessoal não docente.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008, por se verificarem os pressupostos de retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 429/2009

Por despacho de 16 de Dezembro de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi a licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, nomeada na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, por reunir as condições legais de acesso, ao abrigo do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a partir do dia 16 de Dezembro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 430/2009

Por despacho de 3 de Dezembro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provisão à Doutora Ana Catarina Rocha Mendes Fernando, Professora Auxiliar, além quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 431/2009

Por despacho de 02/01/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Licenciada Sílvia Margarida Breda Dias, contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 74, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Faculdade de Direito, nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 18 de Dezembro, publicada no DR. 2.ª série, com efeitos a 02 de Janeiro de 2008. O processo de selecção adoptado foi oferta de emprego publicitada na BEP, no “Jornal de Notícias e no jornal “As Beiras” de 27 de Outubro de 2007.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

18 de Dezembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 432/2009

Por despacho de 02/01/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Licenciada Isabel Margarida Félix Lemos, contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, grau 1, nível 74, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado